



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 003/2022-PREF/SECOM
CONTRATO 002/2021-PREF/SECOM.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veiculação de publicidade legal, na quantidade de até 18.750 (dezoito mil setecentos e cinquenta) cm x Coluna, em jornal de grande circulação, com edições de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, durante o período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo no importe de 15% (quinze por cento) do contrato, alteração da Cláusula Primeira, subcláusula 1.1, alteração da Cláusula Sexta, subcláusula 6.1, alteração da Cláusula Oitava, subcláusula 8.1 do contrato, alteração dos itens 1.1. e 1.2 do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 106.875,00 (cento e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

NOTA DE EMPENHO: 69.603/2022

PROCESSO Nº: 6010.2021/0001224-8



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 50.750.298/0001-25, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1159, 7º andar, Bela Vista – CEP: 01311-200, neste ato representada por seus Sócios Gerentes, Senhor **RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob n.º [REDACTED] e Senhor **JOSÉ MARIO BORGES**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob n.º [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **002/2021-PREF/SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6010.2022/0001224-8**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **069081233**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decretos 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido, a partir de **20/08/2022**, 15% (quinze por cento) ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, subcláusula 1.1 que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços especializados de veiculação de publicidade legal, na quantidade de até 21.562,5 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e dois e meio) **cm X coluna**, em jornal de grande circulação, com edições de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta – Do Pagamento, Do Preço e Do Reajuste, subcláusula 6.1 que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE



6.1. O valor total global estimado dos serviços ora contratados é de **R\$ 819.375,00** (oitocentos e dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais) e o valor unitário do **cm X coluna** de **R\$ 38,00** (trinta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Garantia, subcláusula 8.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Em garantia ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA prestará garantia em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor de **R\$ 40.968,75** (quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Fica alterado o Item 1 – Objeto, subitens 1.1 e 1.2 do Anexo I – Termo de Referência, que passam a ter a seguinte redação:

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação impressa de publicidade para publicação de até 21.562,5 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e dois e meio) **cm x Coluna**, em jornal de grande circulação paga, com edição de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, de avisos de licitações e outros tipos de comunicados da Prefeitura de São Paulo (PMSP), durante o período de 12 (doze) meses.

1.2. Detalhamento do Objeto

Item	Descrição	Quantidade estimada (Cm x Coluna)
1	Veiculação de publicidade legal em jornais de grande circulação, com edição de segunda-feira a domingo.	21.562,5



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
COMUNICAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **002/2021-PREF/SECOM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de agosto de 2022.


MARCUS VINICIUS SINVAL
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM

Assinado de forma digital por
RICARDO FRANCISCO ANTUNES

Dados: 2022.08.17 16:14:38 -03'00'

RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ

Sócio Gerente

LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA


Assinado de forma digital por JOSE
MARIO BORGES

Dados: 2022.08.17 16:57:44 -03'00'

JOSÉ MARIO BORGES

Sócio Gerente

LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

RG. 


Ligia Souza
RF/771.294-4
Secretaria Especial de Comunicação

2.

RG. 


Assinado de forma digital por RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ
Dados: 2022.08.17 16:14:38 -03'00'